

**DECRETO Nº 006
DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Imóveis que especifica e dá outras Providências”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, em nosso município é premente a falta de emprego para a nossa população;

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar essa falta de emprego que vem assolando nosso país; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos prédios, pudemos constatar que existe esse barracão que pode ser utilizado, sem contudo, causar qualquer prejuízo para a municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica, nos termos do artigo 152, § 3.º da LOM _ Lei Orgânica do Município, concedido **Permissão de Uso** ao Sr. Carlos Alberto Acioli, RG 27.484.988-4, CPF 190.723.468-31 residente nesta cidade a Rua Diogo Feijó 240, do seguinte Bem Imóvel:

“01 (um) Prédio em alvenaria medindo 53,56 m2 de área construída, localizado na Av. Mauro Delatim sob nº 420 “.

Parágrafo Único – Referidas instalações deverão ser utilizadas exclusivamente nos Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores sob cadastro no CNPJ 13.314.014/0001-21

Art. 2º - A Presente Permissão vigorará à contar desta data enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do imóvel pela municipalidade.

Art. 3º - A presente permissão se ampara nas normas contidas no parágrafo § 3º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 026/2011.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Janeiro de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa